

# Estudo Técnico Preliminar 8/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08016012354202091

## 2. Descrição da necessidade

1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para o asseio, conservação e higienização das instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, localizado no Setor Comercial Norte, em Brasília/DF.
2. A Sede do DEPEN necessita assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, pois este serviço é imprescindível tendo em vista a necessidade efetiva do bem estar e saúde dos servidores, prestadores de serviços e demais pessoas que frequentam o Departamento Penitenciário Nacional, contribuindo para a salubridade do ambiente e preservação do bem público.
3. A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas da unidade com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços
4. O Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e a Instrução Normativa nº 05, SEGES/MPOG, de 26/05/2017 estabelecem que podem ser contratados pela Administração Pública os serviços de terceiros que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão. Na relação dessas atividades se encontra a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.
5. A necessidade de se ter um ambiente devidamente limpo e conservado se torna crucial para a manutenção da segurança e também diminui a possibilidade de agravamento de doenças respiratórias, de proliferação de bactérias, do surgimento de insetos e outros tipos animais que possam transmitir doenças advindas de acúmulos de sujeitas e lixos, principalmente no atual momento da pandemia do COVID-19.
6. Ademais, A terceirização se faz necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas. Conforme disposição do artigo 7º, parágrafo 1º da IN nº 5/2017 da SEGES do MPOG "A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998".
7. Ambientes adequadamente limpos são essenciais para a execução dos serviços dos servidores e prestadores de serviço do DEPEN, além de preservar e conservar as instalações.
8. No processo de elaboração do Termo de Referência serão levantadas diversas informações, como: metragem, áreas restritas, tipo de piso, existência de móveis no ambiente e quantitativo de insumos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREX	VANESSA LUZ

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas da unidade com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.
2. Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX e sua estrutura esta em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º e a previsão de contratação está de acordo com os Planejamentos do Departamento Penitenciário Nacional.
3. A contratação se trata de um serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro da Sede do DEPEN em período comercial.
4. Os requisitos necessários à contratação para serviços continuados com mão de obra exclusiva, tais como:

4.1. Ter os serviços de limpeza e conservação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano não havendo obrigatoriedade de ser ininterrupto;

4.3. Apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, cujo somatório corresponda a área igual ou superior a 1.850 m<sup>2</sup> de Área Física - aproximadamente 30% da Área total do objeto do Termo de Referência.

4.4. Ter escritório na cidade da Sede do DEPEN ou no raio de 100 km a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

4.5. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

4.6. Os serviços continuados de limpeza e conservação deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços utilizando-se de materiais e ferramentas adequadas, com vistas a manter as instalações da Sede em perfeitas condições, e, devidamente limpas obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes de materiais de limpeza, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

4.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso à Sede do Departamento Penitenciário Nacional, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da contratação. Qualquer alteração de empregado deve ser informada dentro do lapso temporal estipulado pelo Fiscal do Contrato.

4.8. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante o serviço de limpeza e conservação.

4.9. Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

5. Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL dessa contratação estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

6. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008 e atualizações e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

7. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade, previstos na IN nº 01 de 19/01/2010, como:

7.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

7.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

7.3. observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

7.4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança;

7.5. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

7.6. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

7.7. respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

7.8. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

7.9. reutilizar água de limpeza para ambientes externos.

8. Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

8.1 É obrigação da CONTRATADA a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado da CONTRATANTE.

8.2. É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.

9. Em relação aos quantitativos dos insumos aplicados na prestação de serviço, todos os itens deverão ser entregues no primeiro mês de prestação de serviço. Nos próximos meses, a CONTRATADA deve-se atentar ao cumprimento do prazo de entrega definidos nas tabelas contidas no Termo de Referência:

- **ANEXO I-A - CONSUMO ESTIMADO MENSAL**
- **ANEXO I-B - RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SE MANTIDO DURANTE O CONTRATO, DEMANDADO PELO FISCAL**
- **ANEXO I-C - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO DURANTE O CONTRATO**

9.1. A relação de materiais deste anexo poderá sofrer alterações de itens ou quantidades, de acordo com a demanda do DEPEN, após anuência do fiscal do contrato.

10. É obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.

## 5. Levantamento de Mercado

A relação dos trabalhos a serem executados para o Serviço Especializado de Limpeza e Conservação poderão ser realizadas por Pessoas Jurídicas que estão aptas a prestarem o serviço, considerando tratar-se de serviço comum.

Após o levantamento de Mercado, observou-se duas soluções para melhor atender as necessidades do DEPEN:

**Solução 1:** Contratação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais incluso.

Descrição: Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra CONTRATADA os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores do posto com o fornecimento dos materiais. Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração, como a Advocacia Geral da União no Estado de Tocantins - PE nº 03 /2019; Procuradoria Regional da República 2ª região - PE 12/2018.

**Solução 2:** Contratação de serviço de limpeza e conservação sem a inclusão de materiais.

Descrição: Nesta modalidade para aquisição dos materiais de limpeza e conservação teríamos que realizar uma segunda licitação e a cada ano teríamos que realizar um certame para abastecimento ou reposição dos materiais/insumos de limpeza. Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO 12º - CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS (Maio 2007) - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que o custo para realização de um Pregão Eletrônico é por volta de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) é R\$ 32.187,00 (modalidades indicadas para este tipo de objeto), realizar uma licitação única e exclusivamente para aquisição de materiais seria economicamente inviável, não obstante, isso pode gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de produtos ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento.

### Análise das alternativas existentes e justificativa de escolha:

Ao observar as soluções no campo Levantamento de Mercado, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **solução 1** (Contratação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais incluso), pois, mostra-se mais interessante, uma vez, que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho do Departamento Penitenciário Nacional para a aquisição dos insumos separadamente à contratação do serviço de limpeza e conservação e ainda assim mostrando-se a opção mais econômica ao Departamento Penitenciário Nacional.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial. As atividades visam obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no Termo de Referência do Departamento Penitenciário Nacional.

Os serviços devem ser contratados com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência:

**ÁREAS INTERNAS:**

**Diariamente, uma vez:**

Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Retirar o pó de equipamentos (computador, impressora, aparelho de fax...) com flanela úmida;

Limpar os elevadores com produtos adequados;

Passar pano úmido com álcool 70% nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios, antes e após as refeições;

Deverá ser procedida a coleta seletiva de resíduos recicláveis descartados pelo órgão, quando couber, nos termos da IN SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Limpar os corrimãos com álcool 70%;

Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool.

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Diariamente, duas vezes:**

Limpar com saneantes domissanitários os pisos das copas e outras áreas molhadas;

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

**Diariamente, três vezes:**

Verificar e abastecer, quando necessário, com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários;

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

Diariamente, cinco vezes.

Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;

Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários.

**Semanalmente, uma vez:**

Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

Retirar o pó e os resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

Checar das coberturas quanto à presença de água parada;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**Mensalmente, uma vez:**

Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

Limpar forros, paredes e rodapés;

Limpar face interna dos vidros

Limpar persianas com produtos adequados;

Limpar persianas, peitoris, caixilhos das janelas

Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

Limpar a seco poltronas, cadeiras e sofás com produtos e equipamentos adequados;

Remover manchas de paredes, com produto adequado a cada superfície;

Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

Limpar ventiladores, umidificadores de ar e circuladores de ar.

Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**Trimestralmente, uma vez:**

Impermeabilizar pisos, ou em período inferior quando sempre houver necessidade;

**Semestralmente, uma vez:**

Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

**ESQUADRIAS INTERNAS:**

**Quinzenalmente, uma vez:**

Limpar todos os vidros (face interna).

**ÁREAS EXTERNAS:**

**Diariamente, uma vez:**

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

Varrer as áreas pavimentadas;

Deverá ser procedida a coleta seletiva de resíduos recicláveis descartados pelo órgão, quando couber, nos termos da IN SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes.

Diariamente, duas vezes.

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

**Semanalmente, uma vez:**

Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Limpar as coberturas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitação pretende contratar 1 Lote que engloba 4 itens, para atender toda área física do Departamento Penitenciário Nacional: áreas internas, áreas externas, esquadrias e fachada, de acordo com o ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO da IN nº 05 MPOG, de 26/05/2017:


LOTE	AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (M²)	PRODUT. MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO*
1	Item 01: Serviços de Limpeza e Conservação Área Interna	Banheiros (Masculino, Feminino, P.N. E. e Lavabos)	93,81	300	3vezes por dia	Servente CBO 5143
		Demais áreas (Porcelanato /Cerâmicas)	3.001,46	1200	2 x ao Dia	Servente CBO 5143
		<b>Total Item 01 - Ambiente Interno</b>	<b>3.095,27</b>			
	Item 02: Serviços de Limpeza e Conservação Área Externa	Concreto /Cimentado Adjacentes /Contíguos às Edificações (passeio, rampas da garagem e acesso)	1.362,00	1.800	Diária	Servente CBO 5143
		Pátios e Áreas Verdes	336,54	1.800	Semanal	Servente CBO 51423
		<b>Total Item 02 - Ambiente Externo</b>	<b>1.698,54</b>			
	Item 03: Serviços de Limpeza e Conservação Esquadrias	<b>Total Item 03 - Face Interna</b>	<b>1.354,96</b>	300	Quinzenal	Servente CBO 5143

<b>SUBTOTAL</b>		<b>6.148,77</b>			
<b>Item 04: Serviços de Limpeza e Conservação</b>	Fachada Envidraçada	1.447,20		Semestral	<b>Executado mediante Ordem de Serviço</b>
<b>Fachada</b>	(Face externa)				

Em relação aos quantitativos dos insumos aplicados na prestação de serviço, se baseou nas últimas contratações e na área total a ser limpa, atualizando alguns quantitativos para que atendam a realidade do serviço supracitado, conforme tabela abaixo:

<b>CONSUMO ESTIMADO MENSAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
1	Água sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 06 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar, cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes; número do lote, data de fabricação, prazo de validade; registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ. <b>Embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades</b>	Caixa	05
2	Álcool em gel antisséptico 70% 500 ml – <b>Caixa com 12 Und</b>	Caixa	04
3	Álcool etílico hidratado 70% - INPM - Galão 5 lt	Galão	03
4	Aromatizador de Ar, em spray, livre de CFC, embalagem de 360 (trezentos e sessenta) ml- Nos aromas: Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco. Validade: 2 anos	Unidade	20
5	Brilho inox embalagem de 400 ml	Unidade	01
6	Cera acrílica antiderrapante para pisos laváveis - alto tráfego - garagem - galão de 20 litros	Galão	01
7	Desinfetante gelatinoso bactericida lavanda, galão de 5 (cinco) litros	Galão	06
8	Detergente líquido, biodegradável com glicerinas, neutro – galão de 05 litros	Galão	08
9	Detergente multiuso com ação desodorizadora, galão de 5 (cinco) litros	Galão	08
10	Disco de lavar compatível com a máquina disponibilizada	Unidade	03
11	Escova de mão oval	Unidade	02
12	Esponja dupla face verde amarelo 75x110 mm – <b>pct com 4 unidades</b>	Pacote	15



13	Flanela branca em algodão 30x60 cm pct com 12 unidades	Pacote	02
14	Espunja de lã de aço – <b>pacote c/ 4 unidades</b>	Pacote	02
15	Limpa vidro frasco multiuso com álcool 500 ml	Unidade	24
16	Limpador concentrado multiuso, bactericida e biodegradável, diluição de 1:50, embalagem plástica de 500 ml (anexar ficha técnica com registro no Ministério da Saúde).	Unidade	24
17	Lustra móveis 200 ml a base de cera natural - lavanda	Unidade	02
18	Luva em látex, forrada internamente em algodão, anatômica, antiderrapante tamanho P, M e G	Pares	28
19	Papel higiênico 100% celulose virgem c/ picote, folha dupla, gramatura mínima de 29g/m <sup>2</sup> - rolo 250 m – <b>cx com 08 unidades</b>	Caixa	10
20	Papel Toalha Branco, 100% celulose virgem, 02 (duas) dobras vip, <b>caixa com 2000 (duas mil) folhas</b> de 21,0cm x 23,0cm	Caixa	70
21	Polidor de Metal. Remoção de oxidação e ferrugem de superfícies de metal. Frasco 200 ml.	Unidade	05
22	Removedor concentrado - galão 5 Lt	Galão	02
23	Sabão em pedra glicerinado 200 gramas <b>pct com 5 unidades</b>	Pacote	10
24	Sabonete liquido em gel próprio para dispenser premissa ph neutro, embalagem de 800 ml ou compatível 	Unidade	30
25	Sabonete liquido gel com densidade adequada para reposição do dispenser premissa ph neutro – galão 5 litros	Galão	02
26	Saco de algodão (pano de chão). Medindo aproximadamente 67 x 39 cm.	Unidade	15
27	Saco plástico para lixo 100 litros preto – <b>fardo com 100 und</b>	Fardo	08
28	Saco plástico para lixo 40 litros preto - <b>fardo com 100 und</b>	Fardo	18

29	Limpador Gel - Galão 5 Lt	Galão	06
----	---------------------------	-------	----

<b>RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SE MANTIDO DURANTE O CONTRATO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
1	Balde Plástico - 25 litros, cor clara, sem tampa, com alça e borda reforçada	Unidade	05
2	Desentupidor de vaso em borracha; cabo em madeira; grande	Unidade	06
3	Lavador de vidros e azulejos (45 cm) - Material da luva: tecido acrílico absorvente	Unidade	02
4	Mangueira jardim, material PVC- trançado em náilon, diâmetro 1/4 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 50m, com engate rápido e esguicho.	Unidade	02
5	Mangueira jardim, material PVC-trançado em náilon, diâmetro 1/4 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 100 m, com engate rápido e esguicho.	Unidade	02
6	Pá para lixo, em alumínio, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo 80 cm.	Unidade	10
7	Rodo de 40 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 40 cm	Unidade	06
8	Rodo de 60 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 60 cm	Unidade	06
9	Rodo limpeza de vidro com cabo extensor de 3 m	Unidade	02
10	Rodo magnético para limpeza (duas faces) de janelas e fachadas de vidro com cabo de segurança	Unidade	10
11	Vassoura para sanitário, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em plástico entre 18 a 20 cm.	Unidade	06
12	Vassoura de pelo - 60cm de largura, com cabo madeira 80 tufo de 6cm.	Unidade	06
13	Vassoura de pelo - 40cm com cabo madeira. Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto lixado e recoberto com capa plástica.	Unidade	06

14	Vassoura de piaçava (ou similar), cerdas de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 120 cm	Unidade	06
15	Vassoura Gari Piaçava 60cm com Cabo de 150cm	Unidade	01

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

As estimativas deverão seguir a Norma vigente da Instrução Normativa nº 73/2020 da SLTI/MPOG, com seus devidos cálculos de média aritmética com todos os documentos comprobatórios.

Podemos utilizar também, no momento da busca de preços referenciais, os preços do atual contrato como forma de melhor balizar os preços, atendendo o Acordão nº 6.110/2010 TCU - 1ª Câmara.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas encontram-se nos processos:

08084.003335/2015-01 (Pregão nº 0005/2017 - UASG 20333)

08016.008001/2020-97 (Dispensa de Licitação nº 13/2020 - UASG 200326)

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está inserida no Plano Geral de Contratações 2020. Documento nº 10819132 do processo SEI nº 08004.000333/2019-29

## 12. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

Otimização da forma de trabalho tanto no que tange a gestão quanto a fiscalização de contratos;

Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;

Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA que possa gerar desgastes ou custos para Administração;

Garantir a boa execução dos serviços de Limpeza e Conservação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Economia de escala ao colocar os itens da licitação em lote, visando a contratação de uma só empresa;

Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa;

Ter um ambiente limpo e salubre aos servidores, colaboradores e visitantes, minimizando os índices de doenças respiratórias, proliferação de bactérias, surgimento de insetos e outros tipos de animais que possam transmitir doenças advindas de acúmulos de sujeitas e lixos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, serão:

Verificar se toda a documentação apresentada pela CONTRATADA está de acordo com o exigido no Edital da referida licitação.

Confecção do contrato entre o Departamento Penitenciário Nacional e a CONTRATADA.

A indicação do fiscal e substituto.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá impactos ambientais resultantes da contratação

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares da Sede do DEPEN, devido a regular manutenção dos ambientes limpos e salubres além, é claro, da preservação e manutenção do patrimônio público. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.

## 16. Responsáveis

ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA

Agente Federal de Execução Penal

MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS

Coordenador Geral de Logística do DEPEN